



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA

Silvânia
Administrando pra Você
2001/2004
Confiamos em Deus

Lei nº 1.335/02, de 23 de dezembro de 2002

*“Dispõe sobre Feriado Municipal todo dia 14 de Setembro –
dia do Padroeiro da Cidade”.*

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Dispõe sobre **Feriado Municipal**, todo dia **14 de Setembro**, decorrente do dia de **Nosso Senhor do Bonfim, Padroeiro da Cidade de Silvânia**.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2002.


Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal de Silvânia
Adm. 2001/2004
Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita